



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.646

DE 07 DE JULHO DE 2006.

“Nomeia os membros Titulares e Suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 define que o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, - FUNDEF, deve ser criado e instalado por iniciativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando as determinações contidas na Lei Municipal nº 968, de 06 de outubro de 1998, que criou, em cumprimento a Lei Federal nº 9.424/96 o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, - FUNDEF, alterada pela Lei nº 1.009, de 23 de fevereiro de 2000;

Considerando que referido Conselho Municipal tem por finalidade precípua o acompanhamento e o controle social sobre a repartição, transferência e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal;

Considerando ainda, que a Diretoria Municipal de Educação comunicou os nomes dos membros que foram eleitos e indicados na Assembléia Geral, por categoria, para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, - FUNDEF.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, - FUNDEF, como membros titulares e suplentes, representando os diversos segmentos da comunidade, de acordo com a Lei Municipal nº 968, de 06 de outubro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.009, de 23 de fevereiro de 2000, os seguintes concidadãos:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.646/06-fls. 02

I. Representantes da Diretoria Municipal de Educação:

Titular – Adinaelza de Almeida Chaves Nicolás
Suplente – Maristela de Sousa Giusti

II. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental do Município:

Titular – Denise Iara de Souza Aragão
Suplente – Maria de Lourdes Moura Santos

III. Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular – Valdirene Fontes Andrade
Suplente – Ivone Dantas Pereira

IV. Representantes dos Servidores não docentes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular – Sheyla Aparecida Soares da Silva
Suplente – Sueli Aparecida Castro Silva

V. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Patrícia da Silva Costa Furtado
Suplente – Osana Barbosa de Abreu Pinheiro Oliveira

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente decreto, é de 02 (dois) anos, ou seja, de 07/07/2006 a 06/07/2008, permitida sua recondução nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 968/98.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.646/06-fls. 03

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.563, de 02 de maio de 2005.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de julho de 2006.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.